



Estado do Rio Grande do Sul

## *Prefeitura Municipal de Esmeralda*

PORTARIA Nº 4.409/211/23

### **“PRORROGA O PRAZO PARA ENTREGA DE RELATORIO ”**

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Esmeralda-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 50, Inciso VIII, e Lei Municipal nº 1242/04 de 03/12/2004, e, considerando, Of. SMS Nº23/2023 e parecer Jurídico;


**Art. 1º** - Prorroga prazo para entrega de relatório , conforme requerimento em anexo da Presidente da comissão, ficando prorrogado para 10 dias uteis.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Em 16 de outubro de 2023.

  
**Carla M. da Silveira Corso**  
Sec. Municipal de Administração